

**ATA Nº 236/DELI/2022**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 – 2ª PUBLICAÇÃO**

**OBJETO:** Seleção de empresas para produção de empreendimento habitacional

**COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato n.º 219/PRES, de 06/07/2021**

Presidente: Elizabete Maria Bassetto

Membros: Rodrigo Malagurti Di Lascio, Nara Thie Yanagui, Bruno Costa Schroeder, Harisson Guilherme França e Jeferson Santiago de Alencar.

**DA REUNIÃO:**

Data: 22 de agosto de 2022

Considerando que parte da equipe que compõe a Comissão Especial de Seleção está inscrita no Projeto Piloto de Teletrabalho, não foi realizada sessão presencial com transmissão em tempo real.

**OBJETIVO:** Análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa **GDS AZZURRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.**, protocolada sob o nº **19.296.935-2**, que manifestou interesse em estabelecer cooperação com a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná para ampliar o acesso à moradia por famílias com renda mensal bruta de até 03 (três) salários mínimos nacionais, por meio de financiamento junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, com recursos do FGTS e aporte de recursos financeiros pela Cohapar para fins de pagamento de parte do valor de aquisição da unidade, por pretendentes previamente inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP da COHAPAR, disponibilizando as unidades habitacionais do empreendimento abaixo:

MUNICÍPIO	N.º DE TOTAL DE UNIDADES DO EMPREEND.	N.º DE TOTAL DE UNIDADES DISPONIBILIZADAS À COHAPAR.	FASE DO EMPREENDIMENTO
Pinhais- PR (AZZURRA!PINHAIS)	79 aptos	47 aptos	Em Execução/Obra

**ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

Registra-se que inicialmente, os documentos apresentados continham inconsistências, constatadas após análise preliminar pela Divisão de Implementação de Programas (mov. 13) e pelo Departamento de Licitação (mov. 24), conforme segue:

- Ausência de Declaração, expedida pela CAIXA, informando a conclusão da análise de engenharia. Em desacordo com o item 9.1. letra “a” do edital;
- Ausência de Declaração, expedida pela COHAPAR, de inexistência de débitos perante a COHAPAR. Em descumprimento ao item 9.1. letra “b” do edital;

### ATA Nº 236/DELI/2022

- c. Ausência de Projeto de implantação das unidades habitacionais (loteamento ou condomínio) aprovado pela Prefeitura Municipal e localização do empreendimento. Em desacordo com o item 9.1. letra “c” do edital;
- d. Ausência de Certidão de Registro perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou perante o Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU). Em desacordo com o item 9.1. letra “d” do edital;
- e. Com exceção das declarações de Ausência de Impedimento das empresas GDS AZZURRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, GADENS EMPREENDIMENTOS e GADENS REALTY, não foram, apresentados os demais documentos de habilitação das referidas empresas. Assim, com exceção das declarações de Ausência de Impedimento, já apresentada, deverão ser encaminhados todos os documentos das referidas empresas, listados no item 8.1, do edital, no que couber, a seguir reproduzidos:
  - a. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- f. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas eventuais alterações, ou sua última alteração, desde que consolidada, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- g. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- h. Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, do domicílio do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, abrangendo contribuições sociais (INSS), expedida pela Receita Federal do Brasil;
- i. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado;
- j. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor ou, se for o caso pelo cartório respectivo da sede da pessoa jurídica da sede do proponente;
- k. Declaração de ausência de impedimento, conforme Modelo - ANEXO VII.
- l. Cópia dos documentos pessoais dos representantes de forma a verificar a autenticidade das assinaturas presentes nos documentos.

Conforme previsto no item 11.4 do edital, em 10/08/2022 (mov. 25) foi aberto prazo de 15 dias para o atendimento das pendências apontadas. Na mesma data, portanto tempestivamente, a empresa encaminhou nova documentação (mov. 26 a 38), porém ainda incompleta. Após nova solicitação a empresa encaminhou, em dois novos e-mails, os documentos faltantes (39 a 46) O processo foi então remetido à DVIP para reanálise após a diligência realizada.

Registra-se que a conclusão da Comissão Especial tomou por base a Nota Técnica 233/2022 – DVIP – mov. 49, abaixo transcrita, bem como a análise realizada pelo Departamento de Licitação:

**ATA Nº 236/DELI/2022**

**Nota Técnica 233/2022 – DVIP:**

 <p><b>COHAPAR</b> Companhia de Habitação do Paraná</p>	<p><b>Nota Técnica 233/2022</b> Divisão de Implementação de Programas</p>
--	---

Curitiba, 17 de agosto de 2022.

**Assunto: Análise de documentos de habilitação técnica – CH Nº 01/2021 – 2ª PUBLICAÇÃO – GDS AZURRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. – PINHAIS/PR – 47 UH disponibilizadas para a Cohapar – Processo digital nº 19.296.935-2**

Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas nos itens 7 e 9 do Edital e aos itens 3 e 4 do Anexo I – Termo de Referência.

Os documentos analisados foram apresentados GDS AZURRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

EDITAL: ITEM 7 – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE	7.1.1.	SIM	139-141	35	NÃO SE APLICA
EDITAL: ITEM 9 – HABILITAÇÃO TÉCNICA					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
DECLARAÇÃO CAIXA – CONCLUSÃO ANÁLISE DE ENGENHARIA	9.1.a.	SIM	108	32	NÃO SE APLICA
DECLARAÇÃO CAIXA – CONCLUSÃO ANÁLISE DE RISCO/CRÉDITO	9.1.a.	SIM	91	30	NÃO SE APLICA
DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DÉBITOS - COHAPAR	9.1.b.	SIM	161 162 163	44 45 46	15/09/2022 15/09/2022 15/09/2022
PROJETO IMPLANTAÇÃO – APROVADO PELA PREFEITURA	9.1.c.	SIM	153-155	40	NÃO SE APLICA
LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	9.1.c. subitem I.	SIM	143	36	NÃO SE APLICA
CERTIDÃO REGISTRO – CREA OU CAU	9.1.d.	SIM	105-106	32	17/10/2022

**ATA Nº 236/DELI/2022**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 3 – EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS					
DOCUMENTO	ITEM DO TERMO	APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
Nº UNIDADES DISPONIBILIZADAS – CONSTRUTORA / SPE	3.3. a 3.6.	SIM	139	35	Min. 14 - Máx. 5.000 UH <sup>1</sup> e % Município - Item 3.3.
Nº UNIDADES POSSÍVEIS – MUNICÍPIO	3.5.	SIM	139	35	TABELA MUNICÍPIO – ANEXO III <sup>2</sup>
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 4 – VALOR DE VENDA E AVALIAÇÃO DA UNIDADE HABITACIONAL					
DOCUMENTO	ITEM DO TERMO	APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
VALOR ESTIMADO DE VENDAS ENQUADRADO NAS POLÍTICAS HABITACIONAIS VIGENTES	4	SIM 204.000 a 209.000	140	35	209.000 <sup>3</sup>

**Observação:**

Em contato telefônico com o Agente Financeiro, foi informado que a Declaração de conclusão de análise de risco/crédito apresentada pela proponente, em nome da Ente Executora do empreendimento, Gadens Empreendimentos Ltda. (fls. 91/ mov. 30) atende aos critérios adotados pela Caixa. Ainda que não faça parte da SPE.

Conclui-se, portanto, que a GDS AZURRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. CUMPRIU os requisitos acima.

**DA ANÁLISE PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO:**

Trata-se de análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 8 do Edital, apresentados pela GDS AZZURRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA..:

8 - DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL				
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	MOV.	VALIDADE
REGISTRO COMERCIAL (EIRELI)	8.1 "a"	NÃO SE APLICA	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	8.1 "b"	SIM	31, FLS. 93-100	NÃO SE APLICA
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	8.1 "c"	SIM	31, LS. 92	NÃO SE APLICA
CND FEDERAL	8.1 "d"	SIM	31, FLS. 103	14/01/2022

**ATA Nº 236/DELI/2022**

FGTS	8.1 "e"	SIM	27	26/08/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	8.1 "f"	SIM	31, FLS. 101	02/09/2022
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO	8.1 "g"	SIM - THIAGO HAUAGGE GADENS	3	NÃO SE APLICA
COPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS REPRESENTANTES	8.1 "h"	SIM - THIAGO HAUAGGE GADENS	38	NÃO SE APLICA
PROCURAÇÃO		NÃO SE APLICA	X	X
<b>8 - DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL - GADENS EMPREENDIMENTOS LTDA - 03284533000130</b>				
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	MOV.	VALIDADE
REGISTRO COMERCIAL (EIRELI)	8.1 "a"	NÃO SE APLICA	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	8.1 "b"	SIM	31, FLS. 113-122	NÃO SE APLICA
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	8.1 "c"	SIM	33, FLS. 112	NÃO SE APLICA
CND FEDERAL	8.1 "d"	SIM	33, FLS. 123	14/01/2023
FGTS	8.1 "e"	SIM	28	26/08/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	8.1 "f"	SIM	33, FLS. 124	27/09/2022
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO	8.1 "g"	SIM - THIAGO HAUAGGE GADENS	4	NÃO SE APLICA
COPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS REPRESENTANTES	8.1 "h"	SIM - THIAGO HAUAGGE GADENS	38	NÃO SE APLICA
PROCURAÇÃO		NÃO SE APLICA	X	X
<b>8 - DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL - GADENS REALTY - 12831357000109</b>				

**ATA Nº 236/DELI/2022**

DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	MOV.	VALIDADE
REGISTRO COMERCIAL (EIRELI)	8.1 "a"	NÃO SE APLICA	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	8.1 "b"	SIM	34, FLS. 127-135	NÃO SE APLICA
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	8.1 "c"	SIM	34, FLS. 126	NÃO SE APLICA
CND FEDERAL	8.1 "d"	SIM	34, FLS. 137	10/12/2022
FGTS	8.1 "e"	SIM	29	08/09/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	8.1 "f"	SIM	34, FLS. 136	15/09/2022
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO	8.1 "g"	SIM - THIAGO HAUAGGE GADENS	5	NÃO SE APLICA
COPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS REPRESENTANTES	8.1 "h"	SIM - THIAGO HAUAGGE GADENS	38	NÃO SE APLICA
PROCURAÇÃO		NÃO SE APLICA	X	X

Conclui-se, portanto, que a GDS AZZURRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.. cumpriu os requisitos de Habilitação Jurídica e Fiscal, conforme item 8 do edital.

Registra-se, também, que foi consultado o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de Justiça, da empresa licitante e das empresas sócias, não se verificando quaisquer impedimentos, conforme certidões juntadas ao processo.

**DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS:** Analisados todos os documentos, as análises acima transcritas e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da **GDS AZZURRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.**, haja vista o atendimento às exigências do edital.



### ATA Nº 236/DELI/2022

**DO PRAZO RECURSAL:** O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **22/08/2022** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **29/08/2022**.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

*Assinado eletronicamente*

Elizabeth Maria Bassetto  
Presidente

*Assinado eletronicamente*

Harisson Guilherme Françóia  
Membro

*Assinado eletronicamente*

Nara Thie Yanagui  
Membro

*Assinado eletronicamente*

Jeferson Santiago de Alencar  
Membro

*Assinado eletronicamente*

Rodrigo Malagurti Di Lascio  
Membro

*Assinado eletronicamente*

Bruno Costa Schroeder  
Membro



ePROTOCOLO



Documento: **ATAn236.2022GDSAZURRASPEPINHAIS47UH.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em 22/08/2022 15:10, **Jeferson Santiago de Alencar** em 22/08/2022 15:14, **Bruno Costa Schroeder** em 22/08/2022 15:22.

Assinatura Simples realizada por: **Elizabete Maria Bassetto** em 22/08/2022 15:13, **Nara Thie Yanagui** em 22/08/2022 15:22.

Inserido ao protocolo **19.296.935-2** por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em: 22/08/2022 15:10.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**e707218fff7ae84b759abf355ab30205**.